



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CÂMARA DE JULGAMENTO

## PAUTA DE REUNIÃO - 20

### PAUTA DA 20ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR - SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026.

**Data:** 18/06/2026

**Horário:** 9h00 (nove) horas

**Local:** Auditório da AGR, 13º andar, Link próprio.

#### 1. ABERTURA:

#### 2. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

2.1. Processo nº 202600029001019 – Interessado: Expresso União Ltda. - Auto de Infração nº 46.302 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.2. Processo nº 202600029000967 – Interessado: Expresso União Ltda. - Auto de Infração nº 46.288 - Art. 18, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR;

2.3. Processo nº 202600029001073 – Interessado: Expresso Maia Ltda. - Auto de Infração nº 46.311 - Art. 20, Inciso XVI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR, nos termos do Art. 34, § 3º-A, da Lei nº 18.673/2014;

2.4. Processo nº 202600029000938 – Interessado: Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda. - Auto de Infração nº 46.278 - Art. 78, Inciso XIII, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.5. Processo nº 202600029000942 – Interessado: Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda. - Auto de Infração nº 46.281 - Art. 75, Inciso II, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Trafegar com veículo em serviço sem documento de porte obrigatório;

2.6. Processo nº 202500029000369 – Interessado: Elionay Freitas Magalhães Ltda - ME - Auto de Infração nº 44.529 - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.7. Processo nº 202600029000612 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de Infração nº 46.153 - Art. 17, Inciso X, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Transportar passageiros em número superior à lotação autorizada para o veículo.

### 3. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:

3.1. Processo nº 202600029001196 – Interessado: Expresso Marly Ltda. - Auto de Infração nº 46.328 - Art. 19, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR;

3.2. Processo nº 202600029000665 – Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação judicial - Auto de Infração nº 46.178 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem.

### 4. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pela relatora Lorena Patrícia de Oliveira:

4.1. Processo nº 202600029001315 - Interessado: Expresso São Luiz Ltda.. - Auto de Infração nº 46.354 - Art. 19, Inciso XXIV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Não prestar serviço adequado, na forma prevista em lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

4.2. Processo nº 202600029001203 - Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de Infração nº 46.327 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem.

### 5. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pelo relator Dorivan de Sousa Lima:

5.1. Processo nº 202600029001272 - Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação Judicial - Auto de Infração nº 46.341 - Art. 20, Inciso XVI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR, nos termos do Art. 34, § 3º-A, da Lei nº 18.673/2014;

5.2. Processo nº 202600029001169 - Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de Infração nº 46.318 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem.

### 6. Encerramento:

\* Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço [camara.julgamento.agr@goias.gov.br](mailto:camara.julgamento.agr@goias.gov.br), ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022

Goiânia, 12 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 15/06/2026, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91715303** e o código CRC **B702560A**.

CÂMARA DE JULGAMENTO  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - .



